

## **Nota à imprensa**

Acerca da Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público em desfavor do Dr. Aldo Galiano Junior, Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo, a defesa técnica vem esclarecer o que segue:

Especificamente quanto aos fatos narrados na referida Ação destaca que supostamente teriam ocorrido, entre os distantes anos de 2010/2011, e que o Doutor Aldo Galiano Júnior teve seu nome citado indevidamente por terceiros, os quais o usaram com fim de obter prestígio. Contudo, afirma não houve qualquer convite para almoço ou encontro de qualquer natureza que chegasse ao seu conhecimento, bem como nunca compareceu a qualquer reunião com os demais citados.

Como será demonstrado nos autos, referida Ação não contempla minimamente requisitos fáticos que possam envolver o Dr. Aldo Galiano Júnior nos fatos ali narrados.

Lamenta-se a tentativa de macular a imagem e vida pública do Dr. Aldo Galiano Júnior que, em quase 48 anos atua como Delegado de Polícia, sem que tenha seu nome vinculado a qualquer fato que desabone sua conduta, tanto na esfera civil, administrativa ou penal, o que por si só demonstra sua ilibada conduta nos anos de serviço público prestado.

Por fim esclarece que medidas cabíveis pelo uso indevido de seu nome serão oportunamente objeto de demandas próprias nas respectivas esferas Judiciais.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

**FAUSTO JEREMIAS BARBALHO NETO**

OAB/SP 275.463